CANDIDATOS HABILITADOS
Nº INSCRIÇÃO NOME OBJETIVA DISSERTATIVA
1 TATIANA COSTALLAT RICCI 9,00 8,00
2 PATRCIA FRIZZARINI EXPOSITO 8,50 9,00
3 DENNIS BAIRD DAVISON ROBERTONI 8,00 9,00
5 MARCIO HENRIQUE DE PAULA RIBEIRO 8,50 9,00
6 CESAR AUGUSTO MENOCCI CAPPABIANCO 6,50 6,50
10 MARINA DA SILVEIRA BOSSI 8,00 8,50
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Retificação do D.O.E. de 03 de maio de 2013 – Seção I

No Edital que torna pública a desistência da Candidata SIGUARA BASTOS DE LEMOS E SILVA, inscrito sob nº 167, aprovado em 5º lugar, onde se lê: "... no Processo Seletivo Público para a função de Técnico químico do edital de abertura 63/2012 – junto a UNICAMP", leia-se: "... no Processo Seletivo Público para a função de PAEPE - Técnico químico do edital de abertura 63/2012 – junto a UNICAMP".

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

Retificação do DOE de 03-05-2013, no Edital de Convocação nº 012/2013-STDARH, leia-se: "1º semestre do ano letivo de 2013", e não como constou.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

EDITAL 034/2013–DTAd-FCF/Car.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 384/2013–RUNESP, de 25/04/2013, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE-Poder Executivo I, de 26/04/2013, e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para preenchimento de 1 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, registrado sob nº 94, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa–RDIDP, criado por meio da Lei Complementar nº 1.185/2012, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na disciplina "Microbiologia", junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara.

O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por tempo indeterminado ou até que seja provido o cargo de Professor Assistente na disciplina objeto deste concurso.

O contratado deverá ministrar aulas podendo ser horário diurno e/ou noturno, em dias de semana e sábados, a critério da Administração.

1. DA REMUNERAÇÃO:

1.1. - Salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3 = R$ 8.715,12, em RDIDP (jornada de 40 horas semanais de trabalho).

OBS.: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, referência MS-5, o salário será de R$ 10.390,17, em RDIDP (jornada de 40 horas semanais de trabalho).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 06/05/2013 a 04/06/2013, no horário das 8h. às 11h. e das 14h. às 17h., na Seção Técnica de Comunicações - Prédio da Administração, sito à Rodovia Araraquara-Jaú km 1, Araraquara/SP.

OBS.: O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 2 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso de nível superior na área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas e que tenham, no mínimo, título de Doutor em Microbiologia ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso deverá ser demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento à qual se integra a disciplina objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3.3. CPF regularizado.

3.4. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, originais e cópias simples:

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas. (Documentos dos itens 4.1.1 a 4.1.6)

4.1.1.cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, e na falta desta, passaporte.

4.1.2. quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;

4.1.4. comprovante de ser graduado em curso de nível superior na área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas;

4.1.5. comprovante de ser portador do título de Doutor em Microbiologia ou áreas afins, ou cópia da ata de defesa de tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, conforme item 3.1.;

4.1.6. Histórico escolar dos cursos de graduação e pós-graduação;

4.1.7. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças desta Faculdade, de acordo com o item 5;

4.1.8. Curriculum Vitae das atividades realizadas, cujo modelo está no ANEXO I do presente Edital, em 6 (seis) vias, sendo uma delas devidamente comprovada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.1.9. Projeto de Pesquisa, em "Pesquisa que utilize bactérias patogênicas de interesse humano, empregando técnicas clássicas e moleculares", em 06 (seis) vias, que será avaliado de acordo com o item 7.4.3 deste Edital.

4.1.9.1. O Projeto deverá ser elaborado na seguinte conformidade:

- conter folha de rosto, resumo, introdução, objetivos, metodologia e referências bibliográficas;

- ser de, no mínimo, 18 páginas e, no máximo, 20 páginas, excluindo-se a folha de rosto e capítulo de referências bibliográficas;

- ser impresso em papel tamanho A4 com formatação: Fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5 e margens 2X2X2X2 cm.

4.2. Declarações a serem preenchidas e assinadas:

4.2.1. De que o candidato se compromete a apresentar ao Departamento Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades do Departamento relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa-RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício, caso seja contratado na função em concurso.

4.2.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, sobre regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC)

4.3. o candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2. e 4.1.3.

4.4. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos subitens 4.1 ao 4.2.

5. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1. O valor da taxa de inscrição corresponderá a R$ 72,00

5.2. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação,

II. percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.3. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) - certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) - carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II. quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.2 deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.5. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos para análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e internet (www.fcfar.unesp.br) no 3º dia das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 dias contando a data de divulgação.

6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

6.3. O requerimento será apreciado pela Congregação da Unidade no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo do documento do interessado.

7. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS:

7.1. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.2. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.3. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o contrato do docente será rescindido.

7.4. O concurso público para o emprego público de Professor Assistente Doutor constará das seguintes provas:

7.4.1. Prova de Títulos - julgamento do curriculum vitae em que serão analisadas as atividades de formação, produção científica e experiência didática, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina em concurso.

7.4.1.1. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação: formação (nota máxima: 3,30); produção científica (nota máxima: 6,00); experiência didática (nota máxima: 0,70).

7.4.1.2. Cada critério será avaliado e pontuado pela Banca Examinadora de acordo com a distribuição de pontuação definida pelo Departamento de Ensino para cada item que comporá cada critério. A Banca Examinadora dará ciência dos critérios de avaliação e pontuação aos candidatos, no primeiro dia de realização do concurso.

7.4.1.3. O modelo de Curriculum Vitae está relacionado no final deste Edital, como Anexo I.

7.4.2. Prova didática – constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Banca Examinadora a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

a) - é de responsabilidade da Banca Examinadora discutir e determinar o desconto ou não de pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo necessário, ou exceder o tempo máximo determinado.

b) - Havendo até três candidatos inscritos, a critério da banca examinadora, poderão ser sorteados pontos individuais ou ponto único.

c) - havendo mais de três candidatos inscritos, a banca poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para cada grupo.

7.4.2.1. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação: planejamento, organização e desenvolvimento da aula (nota máxima: 2,50); clareza expositiva (nota máxima: 3,00); domínio teórico e conceitual do assunto (nota máxima: 3,00); adequação do tema para a graduação (nota máxima: 1,00) e adequação da bibliografia utilizada (nota máxima: 0,50).

7.4.3. Argüição sobre o Projeto de Pesquisa em "Pesquisa que utilize bactérias patogênicas de interesse humano, empregando técnicas clássicas e moleculares" – deverá ser entregue no ato de inscrição e será avaliado segundo sua qualidade e viabilidade. O candidato fará uma apresentação oral do projeto de pesquisa com duração de até 30 (trinta) minutos e será arguido por cada examinador por até 15 (quinze) minutos, tendo igual tempo para responder a arguição.

7.4.3.1 - Serão utilizados os critérios de avaliação e pontuação:

1) Qualidade (nota máxima: 5,00);

- da Exposição/Argüição - nota máxima: 2,50 (Conhecimento do assunto durante a argüição; clareza de exposição; adequação da linguagem oral; capacidade de síntese);

- do Projeto de pesquisa – nota máxima: 2,50 (Fundamentação teórica; adequação do projeto de pesquisa à área do concurso; atualidade do projeto);

2) Viabilidade (nota máxima: 5,00);

- viabilidade de execução imediata do projeto de pesquisa;

7.5. O programa e a bibliografia do concurso estão relacionados no final deste Edital, bem como Anexo I, modelo de curriculum a ser apresentado no ato da inscrição;

7.6. As provas terão os seguintes pesos:

- títulos – peso 2

- didática – peso 1

- argüição sobre projeto de pesquisa – peso 1

8. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), por pelo menos 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

8.2. Cada examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

8.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pela Banca Examinadora.

8.4. A nota final será a média geral estipulada pela Banca Examinadora do concurso.

8.5. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

8.6. Persistindo o empate, terá preferência pela contratação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do § único do artigo 27 da Lei 10741/2003, quando for o caso;

- tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;

- tenha obtido a maior média geral na prova didática;

- tenha obtido a maior média geral na arguição sobre projeto de pesquisa.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa–RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita seu ingresso nesse regime em estágio probatório.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no item 5.2., tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução da taxa de inscrição.

10.1.1. A eliminação deverá ser precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa e importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação.

10.2. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.3. A convocação para as provas, com a indicação do dia, hora e local, será feita por Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 5 dias úteis contados a partir da data da publicação.

10.4. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do estado – Poder Executivo I.

10.5. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação no DOE do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

10.6. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, contados a partir da data da publicação, no DOE de sua homologação.

10.7. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

10.8. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

10.9. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

10.9.1. a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades do Departamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício na função;

10.9.2. em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

10.9.3. o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

10.9.4. quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina objeto da contratação;

10.9.4.1. se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas;

10.9.4.2. em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso púbico, cabe-lhe o pedido de rescisão contratual.

10.9.5. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

10.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

10.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

10.12. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste concurso público serão publicados no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo I e divulgados no site www.fcfar.unesp.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.13. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

10.14. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

10.15. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

10.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme o caso.

10.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

11. DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA DO CONCURSO:

11.1. PROGRAMA:

1. - Morfologia geral das bactérias e estruturas bacterianas.

2. - Reprodução e crescimento bacteriano. Características culturais.

3. - Metabolismo bacteriano.

4. - Antibióticos e quimioterápicos.

5. - Mecanismos de resistência bacteriana a drogas.

6. - Genética bacteriana: recombinação e transferência de material genético.

7. - Genética bacteriana: mutação e agentes mutagênicos.

8. - Mecanismos de patogenicidade das bactérias.

9. - Taxonomia bacteriana.

10. - Importância dos cocos Gram + na bacteriologia.

11. - Importância das enterobactérias.

12. - Características gerais e morfológicas dos fungos.

13. - Nutrição, fisiologia e reprodução dos fungos.

14. - Ação de agentes antifúgicos.

15. - Principais micoses de interesse para o homem.

16. - Características gerais, morfológicas e estruturais dos vírus. Classificação.

17. - Multiplicação viral.

18. - Ação dos agentes antivirais.

19. - Principais viroses de interesse para o homem.

BIBLIOGRAFIA:

1. - FLINT, J.J. et al. Principles of virology: molecular biology, pathogenesis, and control. Washington DC: ASM-Press, 2004. 918 p.

2. - JAWETZ, E.; MELNICK, J.L.; ADELBERG, E.A. Microbiologia médica. 25. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 828 p.

3. - MADIGAN, M.T. et al. Microbiologia de Brock. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 1128 p.

4. - MIMS, C. et al. Microbiologia Médica 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 709 p.

5. - MURRAY, P.R. et al. Microbiologia Médica. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 960 p.

6. - TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. Microbiologia. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. 964 p.

7. - TRABULSI, L.R. Microbiologia. 5. ed. revisada. São Paulo: Atheneu, 2008. 780 p.

ANEXO I - MODELO DE CURRICULUM

ÍNDICE

I. DADOS PESSOAIS

Nome:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de nascimento:

Cédula de identidade:

CPF:

Título de eleitor:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

II. ATIVIDADE PROFISSIONAL

(colocar instituição, cargo, período)

III. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA

1. Graduação

(Curso, instituição, período)

(incluir também se realizou estágios de iniciação científica: título do projeto, local onde foi realizado, período, nome do orientador, agência de fomento que concedeu a bolsa, se for o caso).

2. Pós-Graduação

- Mestrado em (colocar nome do Programa de Pós-Graduação e período)

Instituição:

Título da Dissertação:

Orientador:

Agência de fomento que concedeu a bolsa (se for o caso):

- Doutorado em (colocar nome do Programa de Pós-Graduação e período)

Instituição:

Título da Tese:

Orientador:

Agência de fomento que concedeu a bolsa (se for o caso):

(Quando for Doutorado sanduíche colocar instituição, nome do orientador, período)

3. Estágios no exterior

(colocar o tipo de estágio, instituição, nome do orientador, período e agência de fomento que concedeu a bolsa – se for o caso)

4. Pós-Doutorado (concluído ou em andamento)

Instituição:

Supervisor:

Período:

Agência de fomento que concedeu a bolsa (se for o caso)

5. Bolsas de recém doutor ou equivalente

(agência de fomento, período, instituição)

6. Jovem Pesquisador

(agência de fomento, período, instituição, valor do auxílio)

7. Captação de recursos – coordenador

(colocar agência de fomento, projeto, período, valor do auxílio)

8. Captação de recursos – colaborador

(colocar o nome do responsável pelo auxílio, agência de fomento, projeto, período).

9. Cursos de Atualização/Extensão realizados

(colocar nome do curso, local, período)

10. Palestras/seminários no Brasil

(colocar nome da palestra, evento e/ou instituição)

11. Palestras/seminários no Exterior

(nome da palestra, evento e/ou instituição)

12. Organização de eventos

(nome do evento, instituição, período)

13. Participação em bancas de graduação

(nome da instituição, do candidato, ano)

14. Participação em bancas de mestrado

(nome da instituição, do candidato, ano)

15. Participação em bancas de doutorado

(nome da instituição, do candidato, ano)

16. Outros

IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

1. Artigos completos publicados em revistas nacionais

2. Artigos completos publicados em revistas internacionais

3. Resumos apresentados em Congressos e outros eventos científicos realizados no Brasil

4. Resumos apresentados em Congressos e outros eventos científicos realizados no exterior

5. Outros

V. EXPERIÊNCIA DIDÁTICA

(itens 1 a 4 – deve constar nome da disciplina, instituição, curso e carga horária, ano)

1. - Disciplinas ministradas em cursos de graduação e pós-graduação

2. - Participação em aulas de graduação e pós-graduação

3. - Monitoria / estágio docência em disciplinas de graduação e pós-graduação

4. - Participação como ministrante em cursos de extensão universitária ministrados

(itens 5 e 6 – deve constar nome do aluno, instituição, nome do programa, período)

5. - Orientação oficial de alunos de pós-graduação

6. - Co-orientação oficial de alunos de pós-graduação

(itens 7 e 8 – deve constar nome do aluno, instituição, tipo de orientação, período)

7. - Orientação oficial de alunos de graduação

8. - Co-orientação oficial de alunos de graduação

9. - Capítulo de livro

10. - Outros

VI. OUTRAS ATIVIDADES

(Outras atividades que o candidato julgue importantes e não contempladas em itens anteriores).

(Processo nº 1210/2012–FCF/CAr.)

Edital nº 35/2013 – DTAd – FCF/CAr.

Tornando público que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária – CEPE, por meio do Despacho Nº 356/2012 – CEPE/SG, não homologou o resultado final do Concurso Público destinado ao preenchimento de um emprego público de Pesquisador III, registrado sob o número 8-P-III, no regime jurídico da CLT, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, na área de Sistemas Heterólogos de Expressão e Produção de Proteínas Recombinantes, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 03/2012 – DTAd-FCF/CAr.

(Processo nº 861/2010 – FCF/CAr.)

Instituto de Química

EDITAL Nº 027/2013-IQ/CAr., de 02/05/2013

Tornando público que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária, por meio do Despacho nº 103/13-CEPE/SG, não homologou o resultado final do Concurso Público destinado ao preenchimento de um emprego público de Pesquisador III, junto ao Departamento de Química Geral e Inorgânica do Instituto de Química – Campus de Araraquara. (Proc. nº 852/2010 – IQ/CAr)